



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

SERGIO
SANTOS
DE
LUCENA E
MELO
01/09/2025 16:54

Referência: **PROAD n.º 17450/2025**

Objeto: Contratação direta de colaboradora eventual.

Colaboradora indicada: **LUANNA KLEYDE BEZERRA MEDEIROS DE OLIVEIRA MELO**

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/21**, que culminou na indicação da colaboradora eventual em epígrafe, para produção de conteúdo com o tema "*Comunicação não violenta aplicada à mediação*", com duração de 03 (três) horas, na modalidade EaD, na plataforma de cursos Moodle, para um quantitativo de participantes ilimitado, que será apresentado "*dentro do curso autoinstrucional de atualização para coordenadores/as, supervisores/as, conciliadores/as e mediadores/as de Cejusc - 2025*", **a ser ministrado de 1º a 30 de setembro de 2025**, consoante o Documento de Formalização de Demanda (fls.14/16) e o Termo de Referência (fls.17/31), o qual foi aprovado pela Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT da 6ª Região (EJud-6).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.56/57).

A Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT6, reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta da colaboradora eventual em comento (fl.74), com espeque no opinativo da Diretoria-Geral (fls.69/73), que esclareceu o que segue com relação à aplicação do conteúdo:

Posteriormente, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (EJud-6) esclareceu, à fl. 67, "que, apesar do curso de atualização para Coordenadores/as, Supervisores/as, Conciliadores/as e Mediadores/as de Cejusc, iniciar na data de hoje 1º/09/2025, o material da colaboradora Luanna Kleyde está previsto para o dia 25/09/2025 conforme print da tela do Sisejud anexado" [não realçado no original].

A colaboradora eventual indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT, CNJ e CADIN (fls.33/3434/35 e 76/77).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.77, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome da colaboradora eventual **LUANNA KLEYDE BEZERRA MEDEIROS DE OLIVEIRA MELO**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO

Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

